

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO DA FOZ DO
RIO ITAJAÍ - SSPMRFRI/SINDIFOZ**

QUINQUÊNIO 2022-2027

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí - SSPMRFRI/SINDIFOZ, escolhida em assembleia geral realizada na data de 31 de agosto de 2021 para dirigir o processo eleitoral da entidade, de acordo com o artigo 73 e seguintes de seu Estatuto Social, torna pública a abertura de inscrição de chapas para concorrer à eleição da Diretoria e demais cargos desta entidade sindical referente ao quinquênio 2022-2027.

1. DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

1.1 O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do aviso resumido deste edital em jornal de circulação regional;

1.2 As chapas candidatas deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social desta entidade sindical, observando-se a seguinte ordem:

DIRETORIA

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO GERAL

DIRETOR DE FINANÇAS

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INTERSINDICAL

DIRETORES DE ASSUNTOS DE CADA BASE TERRITORIAL (6

DIRETORES) SUPLENTE (NO MÍNIMO 9)

CONSELHO FISCAL

3 (TRÊS) CONSELHEIROS FISCAIS

3 (TRÊS) SUPLENTE

DELEGADOS REPRESENTANTES

2 (DOIS) DELEGADOS REPRESENTANTES

2 (DOIS) SUPLENTE

CONSELHO DE ÉTICA

3 (TRÊS) CONSELHEIROS DE ÉTICA

1.3 Na composição da chapa, deverá ser observado o disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da entidade, devendo possuir, na composição da Diretoria, ao menos 1 (um) membro, na qualidade de titular ou suplente, das autarquias, fundações, empresas públicas e dos entes políticos que possuírem mais de 100 (cem) membros da categoria. As entidades que atendem esse requisito são: cada uma das prefeituras da base territorial do sindicato, Câmara de Vereadores de Itajaí e o Serviço Municipal de Água e Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí - SEMASA;

1.4 Deverão ser também observadas as condições de elegibilidade dos candidatos e demais regras para composição de chapa previstas no Estatuto Social da entidade sindical, cujas principais normas encontram-se destacadas no Anexo II deste edital;

1.5 O requerimento do registro de chapa com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos, assinado por quaisquer dos candidatos que a integram, em três vias e endereçado à Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado na secretaria da sede da entidade sindical, localizada à Rua Alfredo Trompowski, n. 459, Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC), de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha de qualificação dos candidatos em 3 (três) vias assinadas, cujo modelo encontra-se no Anexo I deste edital;
- Cópia da Carteira de Trabalho onde constem a qualificação civil verso e anverso e o contrato de trabalho em vigor ou documento equivalente;
- O formulário contido no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.

1.6 Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou não esteja acompanhado das fichas de qualificação preenchidas e assinadas, de todos os candidatos, bem como que não atendam às demais condições estatutárias.

1.7 Encerrado o prazo para registro de chapas, esta Comissão Eleitoral divulgará, no prazo de 5 (cinco) dias, o edital contendo as chapas registradas, publicando-o em jornal de circulação regional.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas no Estatuto Social poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de circulação regional.

2.2 A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, na secretaria do sindicato, localizada à Rua Alfredo Trompowski, n. 459, Vila Operária, na cidade de Itajaí (SC), de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Havendo dúvidas, a Comissão Eleitoral poderá ser contatada pelo e-mail

comissaoleitoral@sindifoz.page. Os casos omissos no estatuto social da entidade que se identificarem durante o registro das chapas dependerão de deliberação da Comissão Eleitoral.

Itajaí, 11 de outubro de 2021.

Bruno Luiz da Cruz Silva Edimar Garcia
Presidente Vice-Presidente

Cibele Louise Pruner Frahm Lúcia Dal Corso
Secretária Membro

Roberto Schmitt Maes
Membro

Alieisha de Souza Brandi
Suplente/Membro

Karoline Soyán Mendes Dolzan
Suplente/Membro